



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

ALVARÁ DE FOLHA CORRIDA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul, observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedido o presente alvará de folha corrida por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

FLAVIO PINHEIRO DA ROSA, Brasileiro, Solteiro, RG 3048389666 / SSP - RS, CPF 77301064004, filho de JOAOCARLOS CLAUDINO DA ROSA e ELLI PINHEIRO DA ROSA, nascido em 11/07/1969, Endereço - BAIRRO INTERIOR IJUI - RS.

13 de agosto de 2023, às 16:55:07

OBSERVAÇÕES:

A aceitação deste alvará está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **5ac436c21fbec0f839fc00efdc609ac6**